PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua 10 de Abril, 629 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1011 - Telex 19-8529
C. G. C. (M. F.) N.° 45.735.552/0001-86
Estado de São Paulo — Brasil

LEI N. 2.017

Autoriza suplementação de verba

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância de Cr.$300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento vigente : - " 5.4. - 10 585751.19/4110- Obras e Instalações - Ampliação da Rede Elétrica".

Artigo 2º - O valor da suplementação em apreço será coberto com o produto proveniente do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO",conforme tendência do exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de outubro de 1992

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria